

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 336/21

CONTRATO/ADITIVO Nº 332/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61.889/2022, anexo ao de n º 46.345/2021 - PREGÃO Nº 045/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **PETROCAMP DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL - DIESEL S10

ADITAMENTO: Prorrogação de prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRANTE, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Governo, FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73 e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa PETROCAMP DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.684.965/0001-76, sediada na Estrada Municipal PLN 145, nº 2.500 — Bairro Sta Terezinha, Paulínia - SP, com base no Pregão e Processos acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 02 de dezembro de 2021, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 03 (três) meses, ou seja, de 02/12/2022 à 01/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada deverá prorrogar a garantia contratual prestada.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principais não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

2 9 NOV 2022

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

LEANDRO MOREIRA:28500980869 Assinado de forma digital por LEANDRO MOREIRA:28500980869 Dados: 2022.11.21 14:23:35 -03'00'

PETROCAMP DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rodrigo Ramos

Auxiliar Administrativo

R.I. 5817-3

2.

Fábio Alexandie Ródrigues Santos Chefe do Setor de Contratos

PI R128-3